

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI № 2.026/2012 - PMM)

### PARECER DE CONSELHEIRO № 04/2021

PAD Nº 2021000073

CONSELHEIRO RELATOR: KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA

**Ementa:** Projetos especial semana de enfermagem 2021, emissão de parecer de conselheiro relator do PAD n° 2021000073.

## 1. Da Designação

Através da Portaria Coren – AP nº 027 de 28 de janeiro de 2021, fundamentada nos artigos 24 e 26 da Resolução Cofen nº 370/2010, fui designado a fim de relatar o PAD nº 2021.000.073, e emitir parecer de conselheiro sobre o conteúdo composto nos autos. Para isso recebi o processo físico, contendo 131 páginas, devidamente numeradas e rubricadas.

### 2. Do objeto em Análise

A minuta do projeto Semana de Enfermagem segue nos moldes das Resoluções Cofen nº 555/2017 e nº 579/2018, conforme descritivo abaixo:

- a) O formulário 01 (Apresentação da instituição e coordenador)
  atendeu a norma supracitada;
- b) O formulário 02 (Características da instituição) atendeu a norma supracitada;
- c) Formulário 03 (Parcerias) e 04 (Características da instituição) não se aplicam ao objeto do projeto;
- d) O formulário 05 (Apresentação do projeto) foi preenchido nos moldes descritos na normativa vigente;

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central

CEP 68900-071 - Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461

WebSite: www.coren-ap.gov.br

E-mail: tesouraria@coren-ap.gov.br



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI № 2.026/2012 - PMM)

- e) O formulário 06 (Plano de atividades) atendeu a norma vigente, fora apresentado também o cronograma da programação do evento e matriz das atividades:
- f) O formulário 07 (Metas e indicadores de execução) foi preenchido nos moldes descritos na normativa vigente;
- g) O formulário 08 (Planilha orçamentária) atendeu a norma vigente;
- h) O formulário 09 (Planilha de execução) atendeu o modelo da norma vigente;
- i) O formulário 10 (Planilha total de gastos) atendeu modelo da norma vigente. Salienta-se que foi juntada, aos autos, a pesquisa de preços dos itens que o Regional pretende adquirir (fls. 21 a 100);

No que se refere às documentações descritas no item 6.3 da Resolução Cofen nº 579/2018, as mesmas encontram-se apensadas nos autos, segundo descritivo abaixo:

- a) Regimento Interno do Coren-AP (fls. 101 a 114)
- b) Ata de eleição da Presidente em exercício e termo de posse (fls . 115 a 120)
- c) Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica CNPJ do Coren-AP (fl. 121)
- d) Cópia do documento RG e CPF do representante (fl. 122)
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e de Dívida Ativa do Estado (fl. 124)
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e de Dívida Ativa do União (fl. 125)
- g) Certificado de Regularidade do FGTS CRF (fl. 126)
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 127)
- i) Simples Nacional Consulta (fl. 128)
- j) Declaração de capacidade técnica (fl. 129)

E-mail: tesouraria@coren-ap.gov.br



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI № 2.026/2012 - PMM)

- k) Declaração do proponente que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta ou Indireta (fl.130)
  - Disponibilidade orçamentária do Coren-AP para contrapartida (fl. 131)

#### 3. Da análise

Considerando a resolução Cofen nº 555/2017 que regulamenta no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem o Plano de Trabalho Especial – PLATEC e o Fundo de Apoio a Atividades Administrativas dos Conselhos Regionais – FUNAD, considerando a resolução Cofen nº 574/2018 e 579/2018 que altera o Manual de Acordos e Convênios aprovado pela Resolução Cofen nº 555/2017. O objeto com 131 páginas fora devidamente analisado, seguindo em sua maioria o que se vem proposto no manual para ser submetido a apreciação dos conselheiros deste regional e posteriormente ao Cofen.

O objetivo do projeto trata da necessidade de recorrer Plano de Trabalho Especial – PLATEC para requerer o apoio financeiro de R\$ R\$ 174.576,71 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) do Conselho Federal de Enfermagem, em contrapartida o COREN-AP se submete a complementar o valor de R\$ 1.763,40 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 176.340,11 (cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos) para execução do projeto.

O projeto elenca que o evento será realizado em torno 90% on-line, sendo utilizado recursos estruturais próprios para execução das atividades presenciais. Utilizando os serviços digitais de redes sociais, site estruturado de gerenciamento e streaming para gravação e transmissão de conteúdo, permitindo aos participantes o uso deste recurso de forma segura.



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI № 2.026/2012 - PMM)

Ressalta-se ainda a preocupação dos profissionais em integrar os profissionais de saúde do Amapá em atividades que aprimore a competência técnicas da execução de suas atividades e fortalecendo os princípios de proteção individual do paciente e profissional, tão importante nos tempos de pandemia por qual os profissionais de enfermagem perpassam no Brasil e no mundo, além de eternizar a memoria dos que foram acometidos pela doença e não resistiram.

4. Da conclusão

Excelentíssima Sra. Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nos autos, observam-se que o projeto analisado encontra-se apto para análise deste plenários, apresentando os elementos essenciais para a conclusão de seu planejamento e execução após apreciação e homologação do COFEN.

5. Do Voto

Considerando todos os aspectos legais, voto pela aprovação do projeto da Semana de Enfermagem 2021.

É o voto, S.M.J.

Macapá, 28 de janeiro de 2021.

Kleverton Ramon Santana Siqueira

Tesoureiro Coren-AP Coren n° 673.523-TE